


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SC



Nome
 VALDIR BENTO FALCHETTI

Filiação
 ZELIA FALCHETTI
 VITOR FALCHETTI

Nascimento **CPF** **Doc. de Identidade** **Nacionalidade**
 23/03/1955 250.995.239-00 323678 SSP/SC BRASILEIRA

Naturalidade
 MAFRA SC

Tip. Sang. **Título de Eleitor** **PIS/PASEP**
 A+ 555940906


 Assinatura do Profissional

RECEBI EM:

21 / 12 / 23

1048

[Handwritten signature]


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-SC
 Registro Crea Nº
 011176-2



Nome
 VALDIR BENTO FALCHETTI

Data do Registro no Crea-SC
 20/12/1979

Título Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
 230686624
Data de Emissão
 04/04/2025

Presidente do Conselho Presidente do Crea-SC

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 3º do art. 56 da Lei nº 31.04 de 14/12/64 e Lei nº 6.296 de 07/02/75.

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos

Luiz Rodolfo Buch - Tabelião
Rua 15 de Novembro, nº 974 Centro
Fone: (47) 3326-2100 - CEP: 89010-002
Comarca de Blumenau - Santa Catarina - Brasil
www.3tabbnu.com.br

Livro: 588
Folha: 192 - F
Protocolo: 63374
Dta Prot.: 17/02/2020
Natureza: Procuração
A6 Negotia

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo neste Serviço Notarial o livro número 588, às folhas 192 a 193, verifiquei constar uma Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, 17 de fevereiro de 2020, Município e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, FABIANE MARISA DUARTE, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.086.078/0001-73, situada na rua Doutor Nereu Ramos, nº 152 sala 01, Bairro Coloninha, cidade de Gaspar/SC, (não possui endereço eletrônico), representada neste ato pelo titular VALMIR DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, nascido em 06/09/1963, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02519644364, órgão emissor DENATRAN/CONTRAN/SC, expedida em 01/02/2018, na qual consta o documento de identidade nº 1633152 - SSP/SC e o CPF nº 546.763.399-68, residente e domiciliado na rua Santo Amaro, nº 93, bairro Bela Vista, cidade de Gaspar/SC, aqui de passagem, Conforme Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42600325002, aos 12 de junho de 2017; a presente reconhecida como a própria e que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador: **VALDIR BENTO FALCHETTI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 23/03/1955, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional nº 011176-2, órgão emissor CREA/SC, expedida em 04/04/2016, na qual consta o documento de identidade nº 323678 - SSP/SC, inscrito no CPF nº 250.995.239-00, residente e domiciliado na rua Suriname, nº 463, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC; conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, Junta Comercial do Estado Competente, neste Estado ou onde com esta se apresentar, assinando e requerendo tudo o que preciso for, assinar correspondências em nome da outorgante; retirar valores, correspondências, envelopes, mercadorias e/ou quaisquer objetos junto à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, representando-a em todas as suas seções, assinando e requerendo tudo o que se fizer necessário, assinar termos de recebimento, declarações, requerimentos, preencher guias e/ou formulários, passar recibos, dar e receber quitação, podendo ainda representá-la em quaisquer agências bancárias desta praça, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A, Banco Santander Meridional, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco ABN AMRO Real S/A, Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, Caixa Econômica Federal, Banco Safra S/A, Banco Sudameris S/A, Banco Banespa S/A, Nossa Caixa S/A, Banco HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo, Blucredi, Viacredi, Concredi, CREDCREA, Cooperativas de qualquer natureza, e quaisquer outras instituições financeiras desta cidade, Estado ou União, retirar cheques devolvidos, sustar, contra ordenar, cancelar e/ou baixar cheques, fazer retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante, receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, podendo ainda solicitar, retirar e desbloquear cartão magnético, eletrônico e senhas, podendo depositar, requerimentos, aditamentos, rerratificações, preencher guias e/ou formulários, prestar declarações e informações, pagar taxas, multas, passar recibos, dar e receber quitação, podendo inclusive representar a empresa outorgante junto a feiras ou ainda junto às repartições da Receita Federal, efetuar declarações de impostos de renda, receber restituições de impostos de renda, assinando e requerendo tudo o que se fizer necessário, resolvendo todos os assuntos em nome da outorgante; podendo dito procurador representar a

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos

Luiz Rodolfo Buch Tabelião
Rua 15 de Novembro, nº 974 Centro
Fone: (47) 3326-2100 - CEP: 89010-002
Comarca de Blumenau - Santa Catarina - Brasil
www.3tabbnu.com.br

Livro: 588
Folha: 192 - V
Protocolo: 63374
Dta Prot.: 17/02/2020
Natureza: Procuração
Ad Negótia

empresa outorgante junto à quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou onde com esta se apresentar, para participar de concorrências ou licitações públicas e particulares, em quaisquer órgãos que vierem a ser necessários; podendo assinar os contratos referente aos processos licitatórios, declarações e quaisquer outros documentos, requerer inscrição, solicitar, apresentar, juntar e retirar documentos e demais papéis necessários, apresentar propostas, presenciar e assistir a abertura das propostas e documentação, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens, praticar todos e quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, podendo ainda interpor recursos as instâncias superiores, presenciar e participar de pregões, pregões eletrônicos, leilões e onde mais com esta se apresentar, inclusive formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, assinar carta convite, participar das tomadas de preço, podendo o outorgado juntar e apresentar documentos, cumprir as exigências apresentadas, assinar termos, compromissos, declarações, e o que mais necessário for, representar a empresa outorgante junto à quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais, tabelionatos ou onde com esta se apresentar, para efetuar o cancelamento de protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos, dar e receber quitação, representá-lo junto as repartições públicas em geral, inclusive junto a tabelionatos e onde mais com esta se apresentar, podendo ainda praticar todos os atos previstos no Contrato social em vigor, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não totalmente expressos na presente, **não podendo substabelecer. A presente é válida por prazo indeterminado.** Ficam arquivadas nestas notas, em arquivo que observa livro e folhas, fotocópias extraídas dos documentos originais utilizados para lavratura, quais sejam: Cédula de Identidade Profissional, CNH; tudo em observância ao disposto da nova redação do artigo 799, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. **Fica ciente o representante da empresa outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil.** Declara ainda, o representante da empresa outorgante que foi cientificado de que deverá notificar o outorgado, órgãos e demais instituições competentes acima elencadas, acerca da extinção do presente mandato, sob pena de serem considerados válidos os atos ajustados ou praticados pelo outorgado até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que o representante da empresa outorgante assume inteira responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, isentando este Tabelionato de Notas de toda e qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceita e assina. Eu, FABIANE MARISA DUARTE, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino. Assinaram nesta procuração: (Titular) VALMIR DE SOUZA **Emolumentos R\$ 56,22 + Selo de Fiscalização(s) R\$ 2,01 + ISS R\$ 1,13 = Total R\$ 59,36.** . Selo de fiscalização: FSE78934-125X. (ASS) as partes (Representante) VALMIR DE SOUZA. **Averbação** . Nada mais. Era o que continha em dita(s) folha(s) do referido Livro de Procurações, da(s) qual(is) bem e fielmente aqui me reportei. Emolumentos R\$ 12,78 - Selo R\$ 3,11 Total da Certidão R\$ 15,89.

Blumenau-SC, 21 de março de 2022.

KEYLA WRUNSKI FORTES BRUCH
Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos

Luiz Rodolfo Buch - Tabelião
Rua 15 de Novembro, nº 974 - Centro
Fone: (47) 3326-2100 - CEP: 89010-002
Comarca de Blumenau - Santa Catarina - Brasil
www.3tabbnu.com.br

Livro: 588
Folha: 193 - F
Protocolo: 63374
Data Prot.: 17/02/2020
Natureza: Procuração
Ad Negotia



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

GJS93078-HE6Z

Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo

Handwritten signature and initials in blue ink.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42600325002 | 17.086.078/0001-73 | 26/10/2012 | 02/10/2012 |
| Endereço: RUA DOUTOR NEREU RAMOS, 152 SALA 01, COLONINHA, GASPARGAR, SC - CEP: 89110110 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA CONSTRUCAO CIVIL; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; SERVICOS DE JARDINAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE JARDINS; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL; PRESTACAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO, PAISAGISMO E INSTALACAO EM REDES DE AGUA, ESGOTO E OBRAS CORRELATADAS (LIMPEZA DE RUAS, CAPINAR E ROCAGEM DE RUAS E PRACAS); SERVICOS DE MANUTENCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO PREDIAL E RESIDENCIAL; CONSTRUCAO, REFORMAS, RECUPERACAO E ALTERACOES DE EDIFICIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, TUNEIS, OBRAS DE PAVIMENTACAO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, ATIVIDADE DE PAISAGISMO. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | | Microempresa | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| VALMIR DE SOUZA 546.763.399-68 | 300.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| VALMIR DE SOUZA 546.763.399-68 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| 10/12/2022 | 18419 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21) | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

237193051

página: 1/2

CONTROLE: 22513714243441 CPF SOLICITANTE: 685.747.380-34 NIRE: 42600325002 EMITIDA: 26/10/2023 PROTOCOLO: 237193051



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42600325002 | 17.086.078/0001-73 | 26/10/2012 | 02/10/2012 |
| Endereço: RUA DOUTOR NEREU RAMOS, 152 SALA 01, COLONINHA, GASPAR, SC - CEP: 89110110 | | | |

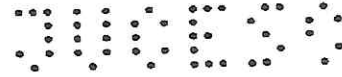
FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237193051

página: 2/2

CONTROLE: 22513714243441 CPF SOLICITANTE: 685.747.380-34 NIRE: 42600325002 EMITIDA: 26/10/2023 PROTOCOLO: 237193051



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MONICA LTDA - ME
CNPJ 17.086.078/0001-73**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade limitada para EIRELI, VALMIR DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de Setembro de 1963, na cidade de Taió/SC, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.633.152 expedida pela SSP/SC e do CPF 546.763.399-68, residente e domiciliada à Rua Santo Amaro, nº 93, Fundos, bairro Bela Vista, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89.110-790, na qualidade de único sócio da sociedade EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MONICA LTDA - ME, com sede a Rua Doutor Nereu Ramos, nº 152, Sala 01, Bairro Coloninha, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, CEP 89.110-110, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42204940995, devidamente inscrita no CNPJ 17.086.078/0001-73, transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada o registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI - ME
CNPJ 17.086.078/0001-73**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede a Rua Doutor Nereu Ramos, nº 152, Sala 01, Bairro Coloninha, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, CEP 89.110-110.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto e finalidade:

- Empreiteira de mão de obra e fornecimento de materiais na construção civil;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações e manutenção elétrica em edificações;
- Serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardim;
- Serviços de pintura em edificações em geral;

1



Documento Assinado Digitalmente 17/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

- Prestação de serviços de urbanização, paisagismo e instalação em redes de água, esgoto e obras correlatas (Limpeza de ruas, capinar e roçagem de ruas e praças);
- Serviços de manutenção, limpeza, conservação predial e residencial;
- Construção, reformas, recuperação e alterações de edifícios, rodovias, ferrovias, pontes, viadutos, passarelas, túneis, obras de pavimentação;
- Obras de terraplanagem;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Demolição de edifícios e estruturas;
- Compra e venda de imóveis próprios, atividade de paisagismo.

Parágrafo Único: A EIRELI manterá um técnico, devidamente qualificado, responsável pelas atividades exercidas pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 02 de Outubro de 2012.

Parágrafo Único: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE pelo seu titular, VALMIR DE SOUZA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social da empresa, em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. Proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em Balanço Geral. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo ao titular, tantas partes quantas quotas possuírem. Os prejuízos que porventura se verificarem serão amortizados do capital de reserva. Se o capital de reserva for inferior ao prejuízo, o saldo deste passará para exercícios futuros.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constitui a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma, teor e consistência.

Gaspar, 23 de Maio de 2017.

Titular:

Valmir de Souza
VALMIR DE SOUZA
CPF 546.763.399-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2017 SOB Nº: 42600325002
Protocolo: 17/058213-2, DE 29/05/2017

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
SANTA MONICA EIRELI - ME

Henry Goy Petry Neto

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature in blue ink